



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Ofício nº 147/2021

Tupanciretã/RS, 30 de agosto de 2021.

**Excelentíssimo Senhor
Benezer José Cancian
Presidente do Poder Legislativo
Avenida Carlos Gomes de Abreu, nº 391
Tupanciretã – RS**

Objeto: Apresentações de Projeto de Lei

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em conformidade com o regular Processo Legislativo, vimos por meio deste ofício encaminhar para análise, deliberação, votação e posterior aprovação o seguinte projeto:

Projeto de Lei	069	Institui o Projeto Semeando o Futuro.
----------------	-----	---------------------------------------

Atenciosamente.

**Gustavo Herter Terra
Prefeito de Tupanciretã**



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 069 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Projeto Semeando o Futuro.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Tupanciretã/RS autorizado a instituir o Projeto Semeando o Futuro, oferecendo aprendizagem da modalidade de futsal para crianças, adolescentes e adultos do município.

§ 1º O Projeto Semeando o Futuro terá como sede o Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá, o Bonumazão, e utilizará as dependências e estrutura do Conselho Municipal de Desportos (CMD).

§ 2º O objetivo do projeto é a aprendizagem da modalidade de futsal, desenvolvimento psico-físico-social, incentivo a talentos locais e promoção da inclusão social.

§ 3º A Administração Municipal poderá alocar o Projeto em outro local conforme demanda.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar monitores para ministrar as aulas do Projeto Semeando Futuro.

Art. 3º A participação ao projeto fica restrito:

I – ao público masculino, com idade a partir dos 05 cinco anos até aos 20 anos.

II – ao público feminino, com idade a partir dos 05 anos sem faixa etária final.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

§ 1º As atividades ocorrerão por categorias:

I – Categoria Masculina:

- a) Sub 07 – 05 a 07 anos;
- b) Sub 09 – 08 a 09 anos;
- c) Sub 11 – 10 a 11 anos;
- d) Sub 13 – 12 a 13 anos;
- e) Sub 15 – 14 a 15 anos;
- f) Sub 17 – 16 a 17 anos;
- g) Sub 20 – 18 a 20 anos;

I – Categoria Feminina:

- a) 05 a 15 anos;
- b) 16 anos sem limite de idade.

Art. 4º Todo o material físico ou humano necessário à instalação do Projeto Semeando o Futuro, será de responsabilidade do Município.

Art. 5º O Projeto Semeando o Futuro será público e gratuito, sendo vedado qualquer tipo de cobrança de taxa de serviço.

Parágrafo único. Poderão ocorrer contribuições espontâneas como quilos de alimentos ou produtos não perecíveis que serão destinados para finalidades sociais.

Art 6º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por Decreto no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

Gustavo Herter Terra
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto tem como objetivo autorizar o Poder Executivo de Tupanciretã a instituir o Projeto Semeando o Futuro.

O Projeto busca oferecer a oportunidade de aprendizado da modalidade de futsal, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças, adolescentes e adultos do município de Tupanciretã de forma orientada e com acompanhamento técnico. Possibilitando aos atletas a continuidade de um trabalho orientado e qualificado na formação do indivíduo em seus aspectos técnicos como saúde, educacional, fisiológico e social.

As atividades ocorrerão por categorias:

Categoria Masculina: Sub 07 – 05 a 07 anos; Sub 09 – 08 a 09 anos; Sub 11 – 10 a 11 anos; Sub 13 – 12 a 13 anos; Sub 15 – 14 a 15 anos; Sub 17 – 16 a 17 anos; Sub 20 – 18 a 20 anos;

Categoria Feminina: 05 a 15 anos; 16 anos sem limite de idade.

O Projeto terá como sede o Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá, o Bonumazão, e utilizará as dependências e estrutura do Conselho Municipal de Desportos (CMD). A Administração Municipal poderá alocar o Projeto em outro local conforme demanda. Serão contratos monitores para ministrar as aulas.

O Projeto Semeando o Futuro será público e gratuito, sendo vedado qualquer tipo de cobrança de taxa de serviço. Poderão ocorrer contribuições espontâneas como quilos de alimentos ou produtos não perecíveis que serão destinados para finalidades sociais.

O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário, através de Decreto Municipal.

Certo da colaboração do Poder Legislativo Municipal, desde já nos despedimos e renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

Gustavo Herter Terra
Prefeito de Tupanciretã





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A614-565A-799C-CBF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO HERTER TERRA (CPF 486.517.960-72) em 31/08/2021 08:39:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/A614-565A-799C-CBF4>